

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

DECRETO Nº 13.846, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, IV da Lei Orgânica do Município, e atendendo solicitação contida no expediente nº 1048/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 484.881,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO
E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (2288) R\$ 34.560,00
Recurso: 1500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO
E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA (2289) R\$ 221.679,00
Recurso: 1500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO
E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(2290) R\$ 146.442,00
Recurso: 1500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO
E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ (2291) R\$ 77.200,00
Recurso: 1500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

E MOBILIDADE

15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS (2292)

R\$ 5.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 484.881,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1338)

R\$ 34.560,00

Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.37 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA(1343)

R\$ 221.679,00

Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA(1344)

R\$ 146.442,00

Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E
COMUNICACAO-PJ(1345)

R\$ 77.200,00

Recurso: 1500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E
AGRICULTURA

23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico

3.3.90.47 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS(1347)

R\$ 5.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 484.881,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2025.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Patrícia Haenssger,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

PORTARIA Nº 33.521, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA os servidores efetivos que menciona para exercerem Função Gratificada.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2299/2025,

RESOLVE:

Designar os servidores efetivos, abaixo nominados, regime Estatutário, para exercerem Função Gratificada, conforme disposto.

Nome e Matrícula	Cargo	Padrão	Secretaria	A partir de
ALESSANDRA BRANCHER COSTANTIN - 6296	Diretor de Governo	FG5	SEAD	03/02/2025
CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER - 7055	Contador Adjunto	FG3	SEFA	20/01/2025
CRISTIANE INES MALLMANN - 8669	Assessor de Gestão Municipal I	FG2	SEAD	28/01/2025
KATIA LIEGE DOS SANTOS FAVARETTO - 7461	Diretor de Secretaria	FG4	SED	20/01/2025
MARCOS NAHER - 6276	Coordenador de Departamento	FG4	SESA	20/01/2025

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

PORTARIA Nº 33.531, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

DESIGNA a servidora efetiva **NATALIA EIDELWEIN WERMANN** para exercer função gratificada.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 11.157, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2355/2025,

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva **NATALIA EIDELWEIN WERMANN**, matrícula 8771, nomeada em 02/12/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de Diretor de Governo, padrão FG 5, no período de 20 a 31 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 20 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

• **Registre-se e Publique-se**

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.

wag

em: _____

Publicada no DOE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

PORTARIA N.º 33.532, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **PATRICIA PIASSINI MACHADO**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.528/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **PATRICIA PIASSINI MACHADO**, efetuada pela portaria n.º 33.528, de 20 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 103º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

PORTARIA N.º 33.533, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata **RUBIANI REGINATTO**.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a portaria n.º 33.528/2025, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 20 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **RUBIANI REGINATTO**, efetuada pela portaria n.º 33.528, de 20 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 106º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

- **Registre-se e Publique-se**

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

PORTARIA N.º 33.534, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA o servidor **CASSIANO ALBERTO JUNG** para exercer cargo em comissão.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Lei n.º 11.157/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2299/2025,

RESOLVE:

Nomear o servidor **CASSIANO ALBERTO JUNG**, matrícula 7142, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo de Saúde, regime Estatutário, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Governo, padrão CC 6, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2025.

Lajeado, 21 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração Substituta.
wag

Publicada no DOE em:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 021-01/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, considerando o disposto na Lei nº 11.825, de 17 de janeiro de 2025, atendendo ao que consta nos protocolos digitais nº 42995/2024, 44459/2024, 44455/2024, 44458/2024 e 44452/2024, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de licença maternidade das servidoras efetivas Franciele Ines Alves, Juliana Schonarth, Nickole Luize Nicolay e Denise Carine Olbermann Campos;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 1º ao 56º lugar, foram nomeados para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e que a candidata de classificação 57º lugar será nomeada no dia 23/01/2025;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 58º ao 89º lugar já foram convocados para contratação temporária,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, **até o dia 23 de janeiro de 2025**, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 363-03/2023.

Professor de Educação Infantil

ESTEFANIA MAZIERO – Classificação 90º lugar

JULIA DE OLIVEIRA – Classificação 91º lugar

LUCIANA TERESINHA DE QUADROS BOHN – Classificação 92º lugar

ELIANA WEIRICH FENSTERSEIFER – Classificação 93º lugar

JANAINE RAMBO – Classificação 94º lugar

SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS – Classificação 95º lugar

ADRIANA DE SOUZA – Classificação 96º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não das aprovadas no concurso público não as excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 21 de janeiro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,
Secretária de Administração substituta.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231-04/2024

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40039/2024

-CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA, CNPJ: 00.000.000/0139-27

- VALOR: R\$ 167.875,10 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)

- FUND. LEGAL: Art. 75, IX, Lei 14.133/21

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

DISPENSA N.º 007-01/2025 JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/35937
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE LAJEADO – ADEFIL
CNPJ: 01.946.831/0001-13
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 309.408,00 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: “SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS”
Gestor: Kelly Oliveira da Silveira – Portaria 32.772/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação. Lajeado, 20 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 20/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania por meio de serviços objetivando a inclusão social, acesso a bens e serviços públicos, justificando-se assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DISPENSA N.º 008-01/2025

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/37823
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CASA DE PASSAGEM DO VALE
CNPJ: 02.761.647/0001-61
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 55.638,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e trinta e oito reais) em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço de Acolhimento Institucional, modalidade Casa de Passagem"
Gestor: Kelly Oliveira da Silveira – Portaria 32.772/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se infere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 20 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

Homologo o parecer em 20/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo protegido, alimentação, atendimento psicossocial e orientação sociojurídica, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

**DISPENSA N.º 009-01/2025
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/36030
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO SÃO CHICO
CNPJ: 21.314.985/0001-08
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 1.107.004,80 em 12 parcelas
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES
PROJETO/ATIVIDADE: "Serviço Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias."
Gestor: Kelly Oliveira da Silveira – Portaria 32.772/2024

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de **atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Assistência Social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação. Lajeado, 20 de janeiro de 2025.

Natanael Zanatta
Procurador-Geral

Justificativa do Administrador Público:

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2230

Homologo o parecer em 20/01/2025, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais e considera importante implementar este projeto, disponibilizando abrigo de forma imediata e temporária para a população adulta em situação de rua de ambos os sexos, com vínculos familiares rompidos e sem condições de autossustento, justificando assim esta parceria.

Gláucia Schumacher
Prefeita

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.